



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 217/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º Fica instituída em todas as escolas da rede Municipal de Ensino de Maracanaú a Semana da Prevenção ao Diabetes.

Art. 2º As atividades referidas no art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º A Semana de Prevenção ao Diabetes fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 27 DE Junho DE 2022.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Vinicius Nascimento



JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a criação da semana de prevenção ao Diabetes nas escolas municipais de Maracanaú.

Com base nas informações descritas no site oficial do Ministério da Saúde¹, a “Diabetes Mellitus (DM) é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade de a insulina exercer adequadamente seus efeitos”. Válido destacar que tal enfermidade assola não apenas adultos, mas também idosos, adolescentes e crianças que podem chegar a graus catastróficos. Nesse sentido, é de extrema importância a realização de alertas referente a esta doença, por isso, o projeto aborda um ótimo meio de conscientizar.

A Semana de Prevenção a Diabetes assume especial relevância para o combate dessa moléstia ao passo em que as unidades de ensino abordarão, de maneira mais incisiva, a temática seja com palestras, cartazes, panfletos, apresentações e demais maneiras.

Válido destacar que, no curso do ano de 2010, foram registradas mais de 4.800 pessoas com diabetes no município de Maracanaú, conforme dados publicados no site oficial da CONASEMS². Assim, nada impede que este dado tenha duplicado, tendo em vista a realidade pandêmica vivida pelos nossos munícipes.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente projeto de indicação para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

***Indicação: Assessor Vinicius Nascimento**